Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2405 de 0410474

L E I N. 9.552, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Cerimônia de Casamento Comunitário Coletivo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Cerimônia de Casamento Comunitário Coletivo, a ser comemorada na segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de junho de 2017.

Felicio Ramuth Prefeito

Anderson Facias Ferreira Secretário de Governança

Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 248/2017, de autoria do Vereador Fernado Petiti)

L. 9.552/17

PA 56.056/17

1